



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 045-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 046 -2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 047 -2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 048 -2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 049-2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 045/2021**

Processo administrativo nº 058/2020.

**Requerente:** JOAQUIM ANTONIO DE LELES NETO, brasileiro (a), casado (a), Bancário (a), nascido (a) em 19/04/1982, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Edite Leles de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 06.848.558-10, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 05644405097, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 19/06/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 811.744.975-72, e seu cônjuge, EUNIVAN DE SOUZA LELES, brasileira (a), casado (a), Comerciarista, nascido (a) em 03/03/1983, natural de Correntina/BA, filho (a) de Leolino Correia de Souza e de Eurides da Silva Machado, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 2854646, expedida pela SSP/DF, em 31/10/2006, inscrito (a) no CPF sob nº 012.026.885-00, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 712, Fls. 120, do Livro B-02, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jaborandi/BA em 30/07/2005 (matricula nº 138115 01 55 2005 2 00002 120 0000712 21), residentes e domiciliados na Rua Gercino Coelho, nº predial 757, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote urbano nº 40, da quadra 30, do Loteamento São João localizado na Rua Gercino Coelho, nº predial 789, Bairro São João, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0269.00789.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote urbano nº 40, da quadra 30, do Loteamento São João localizado na Rua Gercino Coelho, nº predial 789, Bairro São João, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo 10,10 m (dez metros e dez centímetros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 29,20 m (vinte e nove metros e vinte centímetros) do lado direito e 29,85m (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **295,19m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco metros e dezenove centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.089,137m** e **E 673.143,608m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GERCINO COELHO., com azimute de 180°29'45" por uma distância de 10,10m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.079,037m** e **E 673.143,520m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 269.00777.0000, com azimute de 263°26'54" por uma distância de 29,20m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.075,706m** e **E 673.114,511m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 268.00630.0000, com azimute de 356°49'46" por uma distância de 9,99m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.085,682m** e **E 673.113,958m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 269.00799.0000, com azimute 83°21'12" por uma distância de 29,85m até o vértice **-M-**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 79,15 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **COM BENFEITORIA. Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, sendo revestida com laje e telhas de fibrocimento, contendo na área externa: 01 varanda e 01 área de serviço. Área interna: 01 cozinha, 01 holl, 01 banheiro, 01 sala de TV, 02 quartos, 01 quarto com suíte e 01 área de circulação, perfazendo uma área total construída de 109,92m<sup>2</sup> (centos e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados) e área útil de 98,76m<sup>2</sup> (noventa e oito e setenta e seis centímetros quadrados).**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de novembro de 2021.**

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 046/2021

Processo administrativo nº 027/2021.

**Requerente:** JURANDI VIEIRA AMARAL, brasileiro (a), casado (a), Comerciante (a), nascido (a) em 11/10/1961, natural de Macaúbas/BA, filho (a) de Valdemar Firmino do Amaral e de Maria Rodrigues Vieira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 02.057.941-14, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 07540376282, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 24/02/2021, inscrito (a) no CPF sob nº 273.912.485-68, e seu cônjuge, SUELI ALVES VIEIRA AMARAL, brasileira (a), casado (a), Comerciante, nascido (a) em 02/05/1968, natural de Macaúbas/BA, filho (a) de Joaquim José Vieira e de Maria Aparecida Alves, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 03.149.947-34, expedida pela SSP/BA, em 30/04/2003, inscrito (a) no CPF sob nº 096.677.978-99, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 2842, Fls. 573, do Livro L-29B, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaúbas/BA em 27/04/1990 (matricula nº 011395 01 55 1990 2 00029 573 0002842 33), residentes e domiciliados na Rua Olegário Bastos, nº predial 101, Lote n.º 15, Quadra “D”, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000..

**Endereço:** Lote urbano nº 15, da quadra “D”, do Loteamento Seis Irmãos, localizado na Rua Olegário Bastos, nº predial 101, Bairro Seis Irmãos, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0980.00101.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote urbano nº 15, da quadra “D”, do Loteamento Seis Irmãos, localizado na Rua Olegário Bastos, nº predial 101, Bairro Seis Irmãos, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros) do lado direito e 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **294,46m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.532.812,460m** e **E 673.248,974m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 0980.00111.0000, com azimute de 90°07'52" por uma distância de 29,60m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.532.812,392m** e **E 673.278,574m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OLEGÁRIO BASTOS ., com azimute de 181°03'49" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.532.802,394m** e **E 673.278,388m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0980.00091.0000, com azimute de 270°07'52" por uma distância de 29,30m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.532.802,461m** e **E 673.249,088m**; deste segue confrontando com a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

propriedade de INSCRIÇÃO : 0978.00090.000, com azimute 359°20'41" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 78,90 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **COM BENFEITORIA. Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, cobertura feita com laje pré-moldada revestida de telhas de fibrocimento, contendo na área externa: 01 lavanderia, 01 garagem e 01 lavabo. Área interna: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha/área gourmet, 02 quarto, 01 dormitório com banheiro privativo e closet, 01 banheiro social e 01 área de circulação, perfazendo uma área total construída de 109,92m<sup>2</sup> (centos e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados) e área útil de 98,76m<sup>2</sup> (noventa e oito e setenta e seis centímetros quadrados).**

Bom Jesus da Lapa/BA, 02 de dezembro de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 047/2021

Processo administrativo nº 018/2021.

**Requerente:** WOLMAR THOMASI MERLO FILHO, brasileiro (a), solteiro (a), Oftalmologista (a), nascido (a) em 21/09/1982, natural de Vila Velha/ES, filho (a) de Wolmar Antônio Merlo e de Rosana Maria Thomasi Merlo, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 38.217.398-3, expedida pela SSP/SP, em 07/12/2018, inscrito (a) no CPF sob nº 055.542.057-47, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº predial 148, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote urbano nº 31, da quadra “45”, do Loteamento São João, localizado na Rua “H”, nº predial 217, Bairro São João, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0275.00217.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

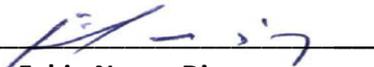
**IMÓVEL:** Lote urbano nº 31, da quadra “45”, do Loteamento São João, localizado na Rua “H”, nº predial 217, Bairro São João, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo 09,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) de frente, 09,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) de fundo, 30,00m (trinta metros) do lado direito e 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **296,05m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e seis metros e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.533.936,45** m e **E 673.589,62** m; deste, segue confrontando com a Rua H, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°57'35" e 9,98 m até vértice **2**, de coordenadas **N 8.533.926,47** m e **E 673.589,62** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0275.00207.0000 até o vértice **4**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°11'17" e 26,79 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.533.923,76** m e **E 673.562,97** m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°42'54" e 3,21 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.533.923,69** m e **E 673.559,76** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0274.00426.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°10'04" e 9,64 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.533.933,32** m e **E 673.559,78** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0275.00227.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°01'12" e 30,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de dezembro de 2021.**

  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 048/2021

Processo administrativo nº 026/2021.

**Requerente:** VALCÍ SOARES BARBOSA, brasileiro (a), casado (a), Funcionário Público, nascido (a) em 27/10/1960, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Francisco Soares Barbosa e de Maria Batista Soares, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 3047207, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 01089454085, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 19/09/2018, inscrito (a) no CPF sob nº 376.036.805-06, e seu cônjuge, SUELÍ APARECIDA SANTANA BARBOSA, brasileira (a), casado (a), Professora (a), nascido (a) em 25/11/1961, natural de Palmeira D'Oeste/SP, filho (a) de Arlindo Santana e de Joventina Soares Santana, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 04.233.315-66, expedida pela SSP/BA, em 19/07/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 376.080.105-68, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 1132, Fls. 198, do Livro 0003, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 12/05/1986 (matricula nº 012690 01 55 1986 3 00003 198 0001132 51), residentes e domiciliados na Rua Edson Queiroz, nº predial 438, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 15, da Quadra “V”, Loteamento Maravilha II, localizado na Rua Maravilha, nº predial 438, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0110.00438.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 15, da Quadra “V”, Loteamento Maravilha II, localizado na Rua Maravilha, nº predial 438, Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros) de frente, 09,54m (nove metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundo, 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros) do lado direito e 31,28m (trinta e um metros e vinte e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 309,92m<sup>2</sup> (trezentos e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: -43,403698936944441600, Latitude: -13,250681770000000000 e ); Muro; deste, segue confrontando com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0110.00448.0000, situado a RUA MARAVILHA, Nº 448, Bairro MARAVILHA, de propriedade de JOSÉ CAETANO DE ANDRADE.**, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°14'08" e 31,707 m até o vértice **P-02**, (Longitude: -43,403411612222220800, Latitude: -13,25073581527777600 e ); Muro; deste, segue confrontando com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0112.00405.0000, situado a RUA TABELIÃO ROBERTO PIMENTA, Nº 405, Bairro**



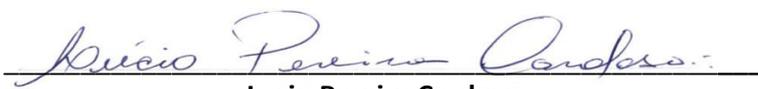


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**MARAVILHA, de propriedade de ADSON SOUZA PEREIRA, CPF nº 223.153.655-20., com os seguintes azimutes e distâncias: 189°11'04" e 9,547 m até o vértice P-03, (Longitude: -43,403425116944441600, Latitude: -13,250821090833334400 e ); Muro; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0110.00428.0000, situado a RUA MARAVILHA, Nº 428, Bairro MARAVILHA, de propriedade de ADÃO EVANGELISTA DE SOUZA., com os seguintes azimutes e distâncias: 280°09'16" e 31,285 m até o vértice P-04, (Longitude: -43,403709598611110400, Latitude: -13,250773012499998400 e ); Muro deste, segue confrontando com RUA MARAVILHA, sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA (BA), até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **COM BENFEITORIA. Construção edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com cobertura feita em laje pré-moldada e forrada com telhas de cerâmica tipo colonial e telha de fibrocimento. Sua fundação é estrutural com sapatas equivalentes e variáveis, todos os locais onde existem sapatas, há também pilares e os vigamentos baldrame e fechamento com seguimento lineares. Pavimento térreo, área interna: 04 quartos, 01 depósito, 03 banheiros, 03 salas, 02 áreas de circulação, 03 áreas cobertas e 01 cozinha, perfazendo uma área total construída de 186,60m<sup>2</sup> (cento e oitenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados) e área útil de 173,47m<sup>2</sup> (cento e setenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados).****

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 049/2021

Processo administrativo nº 014/2021.

**Requerente:** JOAQUIM ALBERTO CARDOSO LIMA, brasileiro (a), casado (a), aposentado, nascido (a) em 27/11/1952, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Daniel Pereira Lima e de Celeodiva Cardoso Lima, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 01.055.776-85, expedida pela SSP/BA em 22/08/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 066.523.285-34, e seu cônjuge, MARIA LEONICE FERREIRA CARDOSO LIMA, brasileira (a), casado (a), aposentada (a), nascido (a) em 07-03/1954, natural de Pombal/PB, filho (a) de Messias Emídio de Souza e Dinamerica Ferreira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 02.087.282-87, expedida pela SSP/BA, em 22/08/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 083.345.605-91, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 001994, Fls. 099, do Livro 0004, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA em 09/01/1980 (matricula nº 007187 01 55 1980 3 00004 099 0001994 73), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº predial 109, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 31, da Quadra 06 do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, localizado na Rua da Chácara II, nº predial 400, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0620.00400.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 31, da Quadra 06 do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, localizado na Rua da Chácara II, nº predial 400, Bairro Josefa Gomes Ferreira, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 100,00m (cem metros) de frente, 100,00m (cem metros) de fundo, 100,00m (cem metros) do lado direito e 100,00m (cem metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.533.684,908m** e **E 674.230,984m**; deste segue confrontando com RUA DA CHACARA-2 no quadrante Sudoeste, com azimute de 353°59'23,38" por uma distância de 100,00m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.533.784,358m** e **E 674.220,514m**; deste segue confrontando com LOTE 32 - Inscrição Imobiliária: 200.00106.0000 de propriedade BRUNO FERNANDES CASTRO - CPF: 019.687.715-65 no quadrante Noroeste, com azimute de 83°59'23,38" por uma distância de 100,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.533.794,829m** e **E 674.319,964m**; deste segue confrontando com LOTE 36 - Inscrição Imobiliária: 907.00160.0000 de propriedade EDUARDA LINHARES SENTO SÉ GOMES - CPF: 068.666.295-43 no quadrante Nordeste, com azimute de 173°59'23,38" por uma distância de 100,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.533.695,379m** e **E 674.330,435m**; deste segue confrontando com LOTE 30 - Inscrição Imobiliária:



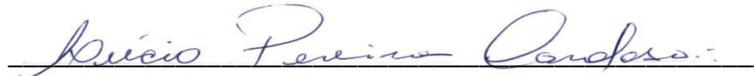


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

620.00300.0000 de propriedade de JONAS BATISTA DOS SANTOS - CPF: 008.353.975-20 no quadrante Sudeste, com azimute 263°59'23,38" por uma distância de 100,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10000.00m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 13 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DA83-2C8A-DC8B-2C19-F1A6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA83-2C8A-DC8B-2C19-F1A6



### Hash do Documento

fa7f49818596a0c3b9c5275f64c7190734b300cd2b4efb8ae34c196436f40a4a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/12/2021 11:48 UTC-03:00